RADIX SÊNIOR II FIDC NP

CNPJ 26.688.207/0001-94

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Tít. e Val. Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Radix Portfólio Gestão de Investimentos Ltda.
Data Registro CVM:	16/jan/20	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Tít. e Val. Mobiliários S.A.
Classes de Cotas	Sênior / Subordinada	**Auditor:**	Grant Thornton Auditores Independentes
Número de Séries:	Multisséries		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo adquirirá carteiras de Direitos Creditórios não padronizados, originadas por Cedentes distintos, pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de precatórios de receitas públicas originárias ou derivadas da União, bem como de suas autarquias e fundações, ou créditos resultantes de ações judiciais em curso, objeto de litígio, ou ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia, que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos neste Regulamento, por meio de Contrato de Cessão ou por meio da B3, conforme o caso, e que sejam representados por (i) ações judiciais, desde a fase inicial até o transitado em julgado, incluindo a fase de execução, que tenham sido objeto de acordo com as partes ou fundadas em valor incontroverso, desde que não ultrapasse 20% do Patrimônio Líquido do Fundo; e/ou (ii) por Precatórios já expedidos **Ativos Financeiros –** São bens, direitos e investimentos financeiros, distintos do Direitos Creditórios Elegíveis, que compõe o PL do Fundo, quais sejam: i) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil; ii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; iii) títulos de emissão de Estados e Municípios; iv) certificados e recibos de depósito bancário, de emissão do Banco Bradesco S.A., Banco Itaú-Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal; v) cotas de fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos das classes Referenciado e Renda Fixa, nos termos da Instrução CVM 555/14; e vi) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), inclusive fundos de renda fixa e referenciados administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora.
Critérios de Elegibilidade	A aquisição de todos e quaisquer Direitos Creditórios pelo Fundo deverá observar os seguintes critérios de elegibilidade: i) terem sido analisados, aprovados e recomendados pela Consultora Especializada; ii) Precatórios com valor de compra mínimo de R$ 10,0 mil e máximo de R$ 15,0 milhões; iii) Precatórios Federais; iv) créditos decorrentes de demandas judiciais, ainda que não transitadas em julgado, provenientes de acordo entre as partes ou considerados incontroversos.
Concentração:	Não há;
Benchmark:	Não há;
Subordinação:	Mínimo de 20,0% do PL representado por Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de cotistas (jun/22):	Subordinadas: 04

Regulamento: 14/01/2022

Rating

Classe	2T22	1T22	4T21	Out/20 (Inicial)
Subordinada Júnior	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável

Validade do Rating: 26/nov/2023

Analistas

Alex Agostini
Tel.: 55 11 3377 0735
alex.agostini@austin.com.br

Suelen Mascarini
Tel.: 55 11 3377 0707
suelen.mascarini@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 09 de setembro de 2022, afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brB(sf)**', com perspectiva **estável**, para as Cotas Subordinadas Júnior do Radix Sênior II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Radix Sênior II FIDC NP / Fundo).

Ao final de jun/22 o Radix Sênior II FIDC NP mantinha um PL de R$ 10,2 milhões, formado exclusivamente por Cotas Subordinadas Júnior, de modo que nos últimos 12 meses a participação média de Direitos Creditórios foi de 98,8% do PL e no 2T22, 98,9%.

O Fundo tem como objetivo a valorização das Cotas por meio da aquisição de Direitos Creditórios originados por Cedentes distintos, pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de precatórios de receitas públicas originárias ou derivadas da União, bem como de suas autarquias e fundações ou créditos resultantes de ações judiciais em curso, objeto de litígio, ou ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia, que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos em Regulamento, de modo que a participação de Direitos Creditórios representados por pré-precatórios não poderá ser superior a 20,0% do PL do Fundo.

Nos últimos 12 meses até jun/22 as Cotas Subordinadas Júnior do Radix Sênior II FIDC NP valorizaram 17,9% enquanto o CDI acumulado no mesmo período foi de 8,7%.

No último demonstrativo trimestral divulgado pela Administradora, referente ao período 2T22, é informado que a performance do Fundo segue atendando às expectativas e os limites determinados em regulamento continuam sendo respeitados. No mais, é necessário informar a amortização de R$ 900,0 mil realizada em mai/22, relacionado a seis direitos creditórios.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Radix Sênior II FIDC NP não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificação da jurisprudência que possa afetar o marco normativo e regulatório dos precatórios e pré-precatórios presentes na carteira do Fundo, afetando, portanto, seu fluxo de recebimento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; e (iii) alterações significativas dos limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

A Austin Rating destaca que, a partir da promulgação da EC nº 109/21, em mar/21, os precatórios de Estados, Municípios e do Distrito Federal sofreram alteração no horizonte de pagamento para 2029. De maneira complementar, a partir da promulgação das Emendas Constitucionais nº 113/21 e 114/21, em dez/21, o pagamento dos precatórios tornou a ser alterado, pois, a partir da EC nº 113, é determinada a realização de parcelamento das contribuições previdenciárias e demais débitos municipais, incluídas suas autarquias e fundações, com os respectivos regimes próprios de previdência social, que sejam datados para vencimento até 31 de outubro de 2021, em até 240 meses.

Já em relação a EC nº 114, é estabelecido limite máximo quanto ao montante destinado ao pagamento de precatórios federais até 2026 e estabelece, entre outros aspectos, a ordem de preferência a mencionar: Obrigações de pequeno valor, precatórios de natureza alimentar e demais precatórios. Com as novas medidas aprovadas, a expectativa de recebimento e rentabilidade do Fundo pode ser negativamente impactada.

PERFORMANCE DO FUNDO

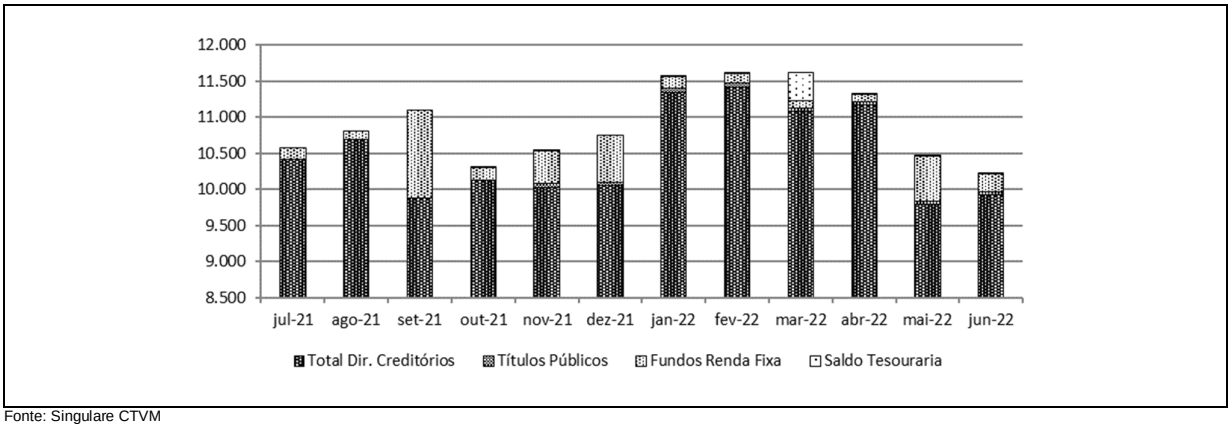
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**31/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/21**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
Direitos Creditórios	10.415	10.688	9.880	10.123	10.027	10.049	11.351	11.422	11.081	11.166	9.792	9.917
Total Dir. Creditórios	**10.415**	**10.688**	**9.880**	**10.123**	**10.027**	**10.049**	**11.351**	**11.422**	**11.081**	**11.166**	**9.792**	**9.917**
Títulos Públicos	0	0	0	0	50	50	49	48	49	49	50	49
Fundos Renda Fixa	162	125	1.214	180	450	646	160	138	102	103	622	249
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	1	392	0	0	0
Total Geral da Carteira	**10.577**	**10.813**	**11.094**	**10.303**	**10.527**	**10.745**	**11.560**	**11.609**	**11.625**	**11.318**	**10.464**	**10.216**
PL	**10.532**	**10.766**	**11.045**	**10.256**	**10.503**	**10.715**	**10.767**	**10.810**	**10.849**	**10.909**	**10.091**	**10.199**

Fonte: Singulare CTVM

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**31/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/21**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
Direitos Creditórios	98,9%	99,3%	89,5%	98,7%	95,5%	93,8%	105,4%	105,7%	102,1%	102,4%	97,0%	97,2%
Total Dir. Creditórios	**98,9%**	**99,3%**	**89,5%**	**98,7%**	**95,5%**	**93,8%**	**105,4%**	**105,7%**	**102,1%**	**102,4%**	**97,0%**	**97,2%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,5%	0,5%	0,4%	0,5%	0,4%	0,5%	0,5%
Fundos Renda Fixa	1,5%	1,2%	11,0%	1,8%	4,3%	6,0%	1,5%	1,3%	0,9%	0,9%	6,2%	2,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,6%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,4%**	**100,4%**	**100,4%**	**100,5%**	**100,2%**	**100,3%**	**107,4%**	**107,4%**	**107,2%**	**103,7%**	**103,7%**	**100,2%**
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM

Composição da Carteira (R$ mil)

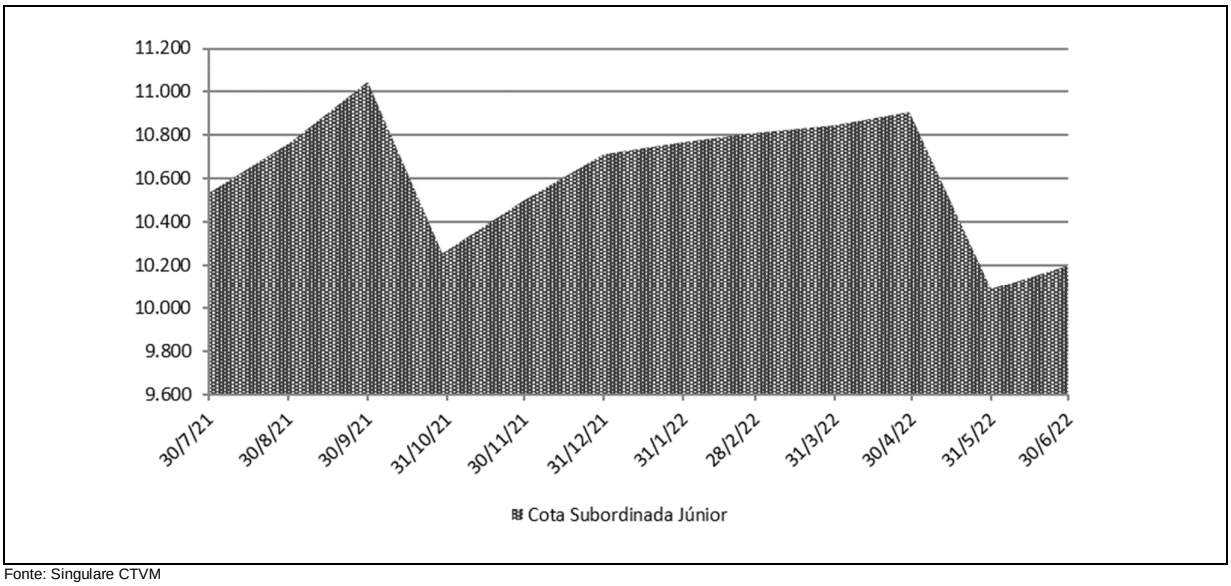


Fonte: Singulare CTVM

Posição do PL (R$ Mil)					
Data	Cota Subordinada Júnior			Única (%PL)	PL do fundo
	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total (R$)		
30/6/22	109	94	10.199	100,0%	10.199
31/5/22	109	93	10.091	100,0%	10.091
29/4/22	109	100	10.909	100,0%	10.909
31/3/22	109	100	10.849	100,0%	10.849
25/2/22	109	99	10.810	100,0%	10.810
31/1/22	109	99	10.767	100,0%	10.767
31/12/21	109	99	10.715	100,0%	10.715
30/11/21	109	97	10.503	100,0%	10.503
29/10/21	109	94	10.256	100,0%	10.256
30/9/21	109	102	11.045	100,0%	11.045
31/8/21	109	99	10.766	100,0%	10.766
30/7/21	109	97	10.532	100,0%	10.532

Fonte: Singulare CTVM

Evolução no Valor do PL Total (R$ mil)

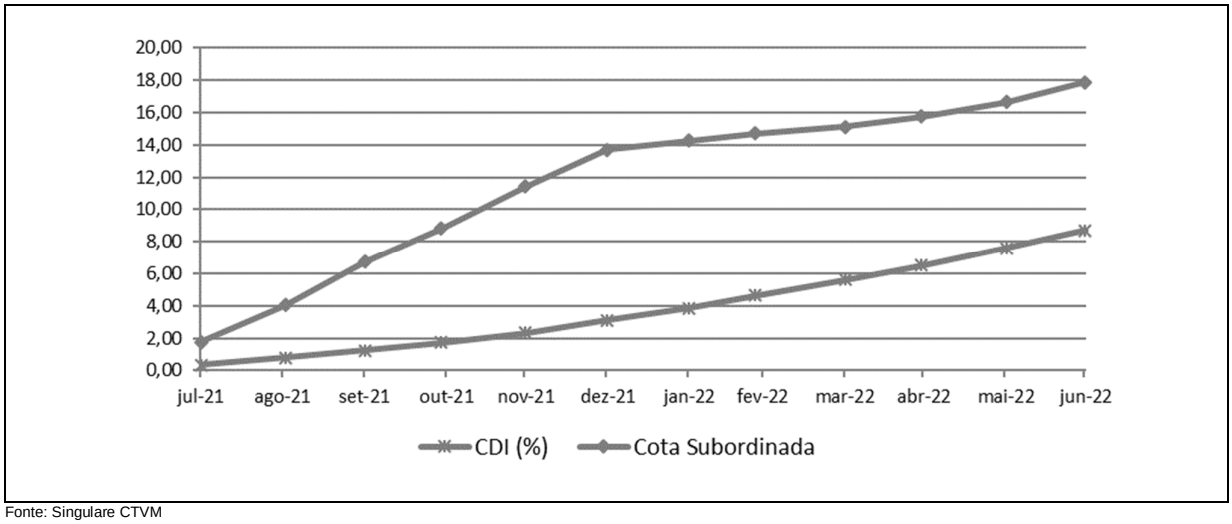


Fonte: Singulare CTVM

Rentabilidade Mensal da Cota					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-22	1,02	8,69	1,07	105,78	17,89
mai-22	1,03	7,60	0,76	73,13	16,64
abr-22	0,83	6,50	0,55	66,30	15,76
mar-22	0,93	5,62	0,36	39,29	15,12
fev-22	0,76	4,65	0,40	52,35	14,71
jan-22	0,73	3,86	0,49	66,37	14,25
dez-21	0,77	3,11	2,02	262,83	13,70
nov-21	0,59	2,32	2,41	410,28	11,45
out-21	0,49	1,72	1,95	402,16	8,83
set-21	0,44	1,23	2,59	586,56	6,74
ago-21	0,43	0,79	2,22	518,22	4,04
jul-21	0,36	0,36	1,79	502,68	1,79

Fonte: Singulare CTVM

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare CTVM

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito para as Cotas Subordinadas Júnior do Radix Sênior II FIDC NP (Fundo) se reuniu, via teleconferência, no dia 09 de setembro de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20220909-18.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora (Administradora), além de informações recebidas da Consultora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento do Fundo Registrado na CVM, datado de 14 de janeiro de 2022; ii) informações disponibilizadas pelo Custodiante, pelo Administrador e pelo Gestor do Fundo como Posição da Carteira Diária (base: jun/22); e iii) demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de agosto de 2021.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características da carteira da Consultora e desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data deste relatório, a Austin Rating não prestava serviço de rating para qualquer parte relacionada ao Fundo, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, outros Fundos e ativos.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 12 de setembro de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**